



TERMO DE REFERÊNCIA

1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto:

É necessária a aquisição de materiais de construção para atender a população afetada pelas chuvas, uma vez que famílias tiveram suas casas destelhadas e sofreram danos severos nas estruturas. As chuvas intensas resultaram em infiltrações, alagamentos e destelhamentos, comprometendo a segurança das habitações.

Item:	Descrição/ Item:	Unidade de Medida:	Quantidade total:	Preço unitário:	Preço total:
Telha ondulada de fibrocimento	2,44 x 0,50 Espessura: 4 milímetros Cor: Cinza	unidade	600	25,00	15.000,00

1.2 Justificativa:

Devido a intempérie que assolou nosso Município na semana do dia 23 de setembro de 2024, foi necessário a previsão de mais telhas, visto, que a grande maioria das casas, necessita de reparos no telhado. A compra de materiais de construção é essencial para iniciar o processo de recuperação das habitações afetadas. Isso inclui a reparação nos telhados, paredes danificadas e postes de luz danificados. As pessoas afetadas, em sua maioria, são de baixa renda e não possuem condições financeiras para arcar com os custos de reconstrução de suas moradias. O auxílio com materiais de construção contribuirá para a dignidade dessas famílias, evitando que elas fiquem desabrigadas ou em situações de moradia precária. Como parte da responsabilidade enquanto sociedade, é essencial que o poder público ofereçam suporte para a recuperação dessas famílias.

1.3. Especificações técnicas

A descrição completa dos itens encontra-se no 1.1 do Termo de Referência, bem como a projeção das quantidades e número de estimado de entrega.

1.4. Das condições de efetivação do Serviço.

Início da execução do objeto: **imediatamente** após empenho.
Os materiais deverão ficar em estoque sob responsabilidade da empresa e retirados com autorização pelo coordenador da Habitação ou usuário devidamente autorizado.

1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

O descritivo encontra-se 1.1 deste Termo de Referência.

1.7. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo:



Para a formação dos valores de referência, devido à urgência, foram realizadas cotações in loco, no comércio do Município.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Em conformidade com o artigo 75, inciso VIII:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. O objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de fornecimento de materiais de construção.

4. Fiscalização:

4.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato a ser escolhido pela Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – RS.

4.2. Do prazo de solicitação e do reajuste:

4.3. Conforme solicitação do Coordenador de Habitação. A entrega deverá ser imediata.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Serão exigidos para participação da dispensa de licitação os documentos descritos abaixo:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- h) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).



- i) DECLARAÇÃO da própria proponente de que não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera.
- j) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- k) Declaração firmada por Contador, Técnico Contábil ou Representante legal da Empresa, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa que se enquadre no limite de receita de ME ou EPP).
- l) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na Entidade Contratante.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação deste Termo de Referência.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.1. Do prazo

Entrega única conforme solicitado.

7.2. **Do local:** Os materiais ficarão no estoque da empresa contratada, onde serão retirados por usuários devidamente autorizados pelo Coordenador da Habitação.

7.4. Da Declaração:

A empresa contratada declara, estar na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os serviços ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

7.5. Da dotação orçamentária

Para as despesas decorrentes da dispensa de Licitação, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -- SMAS

Programa de Trabalho	2.166
Natureza da despesa	Elemento: 33.90.32.05
Código Reduzido	7487
Fonte de Recurso	100(01)

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto. Exceto em casos de calamidade pública ou pandemias semelhante a que ocorreu em 2020 COVID-19, em até 25%



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1.** Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações constantes no item 4.1.1 deste Termo de Referência, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.
- 9.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- 9.3.** Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.
- 9.4.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 9.5.** Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.
- 9.6.** Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- 9.7.** Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere a dispensa de licitação;
- 9.8.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 10.1.** Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 10.2.** Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.
- 10.3.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 10.4.** Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.
- 10.5.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

A CONTRATADA cumprirá com a execução total do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, **sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal**, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

13. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do contrato será fiscalizada pelo responsável designado pela Secretaria de Assistência Social, através de Portaria

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Andressa Lisboa da Silva
Secretária Municipal
Secretaria de Assistência Social – SMAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Matricula 789865

Caçapava do Sul, 27 de setembro de 2024.